



Manifesto em Defesa da Resolução Célere dos Litígios Climáticos na Justiça Brasileira

Nós, representantes de entidades ambientais e climáticas, associações de juristas, juízes, promotores e advogados, além de organizações da sociedade civil das mais diversas áreas, reafirmamos nosso dever democrático de manifestação e ação diante da emergência climática por que passa o Brasil, especialmente no Rio Grande do Sul, a fim de subscrever este Manifesto em defesa da resolução célere das ações de litigância climática que tramitam na Justiça Brasileira.

Dirigimos este Manifesto ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e a todos os Ministros do STF, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público, a todos os Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça, bem como ao senhor Procurador Geral da República, Advogado Geral da União, Defensor Geral da União e Controlador Geral da União.

A crise climática não é uma ameaça distante ou hipotética, mas uma realidade presente que exige ações urgentes e eficazes. De acordo com o relatório resumo de 2023 do IPCC, o aumento da temperatura média global já atingiu 1,1°C acima dos níveis pré-industriais, com consequências devastadoras para os ecossistemas e para a vida humana e não humana, que dependem de um clima estável e previsível.

Eventos extremos, como ondas de calor, secas severas, inundações e incêndios florestais, estão se tornando mais frequentes e intensos, inclusive no Brasil, afetando milhões de pessoas e causando perdas econômicas e sociais irreparáveis, como podemos ver no caso do Rio Grande do Sul. O IPCC também destaca que os riscos e os impactos das mudanças climáticas são ainda mais graves em populações mais vulneráveis às mudanças do clima devido a desigualdades sociais, o que resulta em injustiça climática. Além disso, a UNEP alerta que a poluição sistêmica e a degradação ambiental estão minando a capacidade dos ecossistemas de se regenerarem e suportarem a vida. Infelizmente, em 2023 e 2024 a temperatura já está atingindo 1,5 C segundo a Autoridade Meteorologica Mundial.

Diante desse cenário de emergência climática, é imperativo que o Poder Judiciário brasileiro adote uma postura proativa, ambiciosa, qualificada e célere na resolução das ações de litigância climática, muitas que estão paradas ou com um atraso injustificável. Precisamos da ajuda do Judiciário em um esforço concentrado para julgar estas ações, que tratem de direitos climáticos ou que tenham conexão com a estabilização do clima e direitos humanos com reflexos climáticos. Inclusive, é fundamental que o CNJ e os tribunais superiores tomem passos concretos para uniformizar a jurisprudência e o processo de tomada de decisão, visando a garantia da manutenção de um clima estável e seguro e a justiça climática, inclusive adotando o Protocolo referente ao art. 14 da Resolução CNJ n.433/2021. Essa medida é essencial para assegurar a proteção do meio ambiente, um clima estável e desenvolvimento socioeconômico que traga segurança não somente a nossa, mas as futuras gerações de Brasileiros.

Lembremos que somos uma Democracia Ecológica como já fixou o STF em sua Pauta Verde. A adesão do Judiciário a soluções democráticas e inovadoras para enfrentar a crise climática é crucial. Litígios climáticos desempenham um papel vital na implementação de políticas públicas eficazes, na responsabilização de atores que contribuem para a degradação ambiental, na promoção da justiça climática e no enfrentamento do racismo ambiental. Acelerando a tramitação dessas ações, os tribunais podem catalisar mudanças significativas e urgentes, pressionando por uma governança ambiental mais robusta e por medidas concretas de mitigação e adaptação. Conclamamos todas as instâncias do Poder Judiciário a reconhecerem

a gravidade da crise climática e a agirem com a urgência necessária.

Assinam o Manifesto:

Organizações

1. Instituto Ação Climática
2. JUSCLIMA – Coletivo Advogados Climáticos
3. ABJD – Associação Brasileira dos Juristas para a Democracia APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
4. Hotta Advocacia
5. MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra
6. Articulação dos povos indígenas do Brasil
7. ClimaInfo (ou Instituto Climainfo)
8. ICMBio
9. Movimento Xingu Vivo para Sempre– Mutirão pela Cidadania – Altamira/Pará
10. Fórum da Amazônia Oriental - FAOR
11. Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - IDENE
12. Centro de Formação Negra da Transxingu - CFNTX
13. Associação dos Professores Direto Ambiental do Brasil - APRODAB
14. Associação dos Juizes para a Democracia - Ajd
15. Coalizão Nacional de Mulheres
16. Escola Nacional da Defensoria Pública da União
Comissão Pastoral da Terra Nordeste 2
17. AJD - ASSOCIAÇÃO DE JUÍZAS E JUÍZES PARA A DEMOCRACIA
18. Associação para os Povos Ameaçados (APA)
19. Movimento Urbano de Agroecologia MUDA
20. Rede Brasileira de Ecosocialistas -RBE
21. Instituto Sustentação
22. Central Única dos Trabalhadores de São Paulo
23. Partido rede de sustentabilidade
24. Apremavi – Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida
25. Clima de Eleição
26. Casa Fluminense
27. CONJUCLIMA – Coalizão Nacional de Juventudes pelo Clima e Meio Ambiente
Mobilize Brasil
28. Uniclimate
29. Instituto Sustentação
30. Coletivo de AgriCultura indígena Xukuru-Jupago Kreká
31. CONJUCLIMA (COALIZÃO NACIONAL DE JUVENTUDES PELO CLIMA E MEIO AMBIENTE)
32. Grupo de Trabalho Amazônico GTA
33. Coletivo Caranguejo Tabaiães Resiste
34. Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros
35. TOXISPHERA Associação de Saúde Ambiental
36. Associação Beneficente Evangélica Luterana de Teófilo Otoni

37. OPG Observatório do Petróleo e Gás
38. Coletivo de Advogadas e Advogados Populares Luiz Gama
39. Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária (NAJUC, Universidade Federal do Ceará)
40. Núcleo de vivências e lutas democráticas Casa Forte
41. Observatório da Violência Policial e Direitos Humanos (PUC-SP)
42. OCM Observatório do Carvão Mineral
43. Camina Rio
44. Associação dos amigos da praia do Félix
45. Fundação Grupo Esquel Brasil
46. Associação dos servidores do Ibama em Alagoas-ASIBAMA-AL
47. Rede Sustentabilidade Chapecó
48. COESUS - Coalizão Não Fracking Brasil
49. LITIGA - Litigância Climática e Direitos
50. HISTEDBR-DF- Grupo de Estudos e Pesquisas em História, Sociedade e Educação- GT Distrito Federal
51. GovAmb/IEE/ISP
52. Associação Alternativa Terrazul
53. FBOMS - Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais pelo Meio Ambiente
54. Coalizão pelo Clima Rio de Janeiro
55. Mater Natura - Instituto de Estudos Ambientais
56. Fundação ARAYARA
57. Instituto Internacional ARAYARA
58. Cafí - Coletivo Ambiental de Foz do Iguaçu
59. Instituto Pro Bono
60. Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida - Apremavi
61. Instituto Ecoar para Cidadania
62. Instituto Floresta dos Unicórnios
63. Uma Gota No Oceano
64. Suinã instituto socioambiental
65. Mobilize Brasil
66. Fórum Popular da Natureza
67. GEEMA - Grupo de Estudos em Educação e Meio Ambiente
68. Associação Salve Atibaia
69. Cooperativa dos trabalhadores agroextrativistas do Oeste do Pará
70. SOS VIAMÃO GERAL
71. ICDA
72. Cajaverde Organização Ambiental Esportiva e Cultural
73. FABS Federação das Associações de Bairros de Salvador
74. Instituto Árvores Vivas para Conservação e Cultura Ambiental
75. Associação SOS ERS-040
76. Rede de Organizações Não Governamentais da Mata Atlântica - RMA
77. Engajamundo
78. Rede de Mulheres Ambientalistas da América Latina - Elo Brasil
79. INSTITUTO MADEIRA VIVO
80. Grupo de Pesquisa de Direito Ambiental na Sociedade de Risco
81. Forum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo
82. Ong Floresta Viva
83. Associação Comunitária dos Artesãos e pequenos produtores de Mateiros

84. ZENON Instituto Cultural
85. Instituto Pouso Alto
86. RESAMA - Rede Sul-Americana para as Migrações Ambientais
87. Observatório de Políticas Públicas do Mundo Rural - OPLURAL
88. Orgânico simples e Horta da Joia
89. ANCAPRE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA RECICLAGEM
90. Uneafro Brasil
91. Instituto Democracia e Sustentabilidade - IDS
92. GT Infraestrutura e Justiça Socioambiental
93. Asibama Acre
94. Instituto Duclima
95. Instituto de Pesquisas em Riscos e Sustentabilidade (IRIS)/UFSC
96. Centro de Direitos Humanos de Sapopemba - CDHS
97. Centro Gaspar Garcia de DHs
98. Instituto Bem Viver
99. Instituto Perifa Sustentável
100. FDDH/MMA - Fundação de Defesa dos Direitos Humanos Margarida Maria Alves
101. Associação dos e Advogadas pela Democracia, Justiça e Cidadania (ADJC)
102. Teia Carta da Terra Brasil
103. Grupo de Pesquisa Direito, Ambiente e Justiça no Antropoceno (JUMA/PUC-Rio)

Pessoas Físicas

1. Dr. Carlos Nobre- Cientista do Painel Intergovernamental de Ciências Climáticas - IPCC e Climatologista USP
2. Dr. David R. Boyd (Canada). Former UN Special Rapporteur on the Right to a Healthy Environment. Associate Professor of Law, Policy, and Sustainability at the University of British Columbia. Author of ten books and has served as an amicus curiae in courts all over the world, including Brazil.
3. Professor James R. May. Distinguished Professor of Law. Founder and Director, Global Environmental Rights Institute. Co-Founder, Dignity Law Institute. Co-Founder, Dignity Rights Clinic (Estados Unidos)
4. Dr Julien Prieur - PhD Environmental Law and Sustainable development University Lecturer Paris I Sorbonne - Legal expert international in Sustainable Development International Consultant (França)
5. Dr Marcio Ricardo Stafen – Pesquisador e Professor em Sustentabilidade e Transnacionalidade Univali/SC
6. Dr Ricardo Stanziola Vieira – Pesquisador e Professor de Direito Ambiental, sustentabilidade e Clima – Univali/SC
7. Shuma Talukdar – Lawyer and Professor in ESG and Sustainability and Member- IUCN World Commission on Environmental Law- Kolkata/ India.
8. Andrea Mariana Dominguez- Environmental Law Clinica Alliance in Latin America Pontificia Universidad Catolica Peru
9. Astrid Milena Bernal- PhD student at the Faculty of Law at University of Melbourne and the Melbourne Climate Futures Academy. Colombia
10. Carolina Sales Cabral Arlota. Fellow at Columbia Law School under the Sabin Center for Climate Change Law. Peru
11. Danielle de Andrade Moreira PUC- Rio. Professora de Direito da PUC-Rio e coordenadora geral do JUMA/PUC-Rio
12. Juliana Chermont, Mestre em Direito pela PUC- Rio e coordenadora de pesquisa do JUMA/PUC-Rio
13. Adriana Cecilio Marco dos Santos, advogada, professora de Direito Constitucional, Diretora Nacional da Coalizão Nacional de Mulheres.

14. Adroaldo Quintela, economista, professor em pesquisa e planejamento do IPEA aposentado. Fundador da Associação Brasileira de Economistas pela Democracia (ABED) e do Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (IDENE).
15. Eduardo Appio. Pós-Doutor em Direito Constitucional UFPR. Pesquisador em Direitos Humanos e Juiz federal.
16. Luciana Bauer – Fundadora do JUSCLIMA. Pesquisadora e Professora em Direito Climático e Direitos Humanos. Membro AJD e ABJD
17. Roberta Lima – Advogada, Professora e Pesquisadora do INCT/DSI e do Laboratório de Justiça Ambiental da UFF/RJ
18. Ana Inés Algorta Latorre, Juíza Federal em Carazinho/RS, membro da AJD e vice-presidente da Junta Diretiva do COPAJU.
19. Ecila Meneses – Membro ABJD e advogada OAB/CE.
20. Fernanda Ribeiro Pinto, Juíza Federal Substituta em Niterói/RJ
21. Melillo Dinis do Nascimento. Advogado do Instituto Kabu.
22. Dra Beatriz Gay - Professora Física de Partículas do Inst de Física Aplicada UFRGS
23. Ana Alaide Soares Barbosa – Movimento Xingu Vivo para Sempre
24. Cláudio Henrique Fonseca de Pina, Juiz Federal no TRF6
25. Aline Soares Lucena Carnauba, Juíza Federal no TRF5
26. MÔNICA MARIA CINTRA LEONE CRAVO, Juíza Federal Substituta da Vara Federal TRF2
27. Jacques de Queiroz Ferreira, Juiz Federal TRF6
28. Nadine Lorini Formiga, Brazilian Researcher and B.A. Candidate in Geography at Dartmouth College